

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2011

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

À Sra.

Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 04

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME :

NACIONALIDADE :

ESTADO CIVIL :

PROFISSÃO :

RG :

CPF :

DOMICÍLIO :

CIDADE :

UF :

FONE :

FAX :

CELULAR :

E-MAIL :



ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2011

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE
À HABILITAÇÃO**

_____ (razão social), inscrita com o
CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação
no Pregão Eletrônico nº _____/2011, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo
2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando
ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, _____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente



ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 9.2.12 do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2011, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2011, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2011 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 31/2011 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

ANEXO 08

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2011

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207-7100 ou 3207-7098.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

ANEXO 09

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n.º _____ /2011

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ /2011
Pregão Eletrônico n.º _____ /2011

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º _____ /2011, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

--

Endereço:

--

CNPJ	Telefone Fax
------	--------------

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total

Os _____ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quant.	Endereço	Prazo

Fortaleza, ____ de _____ de 20____.

Data da Ciência: ____ / ____ /20____

Assinatura do Emitente Assinatura Representante Legal
nome e cargo nome e cargo

ANEXO 10

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2011

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Bairro Cambé, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, seu secretário Geral, Sr. _____ e sua Secretária de Administração, Sra. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº ____/2011, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de mobiliário para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos nela contidos.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:


Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço:

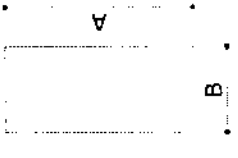
Unitário(R\$):




LOTE I

MESAS, GAVETEIROS e PAINÉIS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Mesa de trabalho retangular desmontável que possibilite o reposicionamento de layout. Tampo em MDP, painel frontal e estrutura autoportante metálica com pés com niveladores.</p>  <p>DIMENSÕES: Largura: 800mm (A) Profundidade: 600mm (B) Altura: 740mm</p> <p>TAMPO: Tampo em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 2 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>PAINEL FRONTAL: Painel frontal de vedação sob o tampo da mesa em MDP com formato retangular, espessura mínima de 18mm, revestido nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Painel deve ser fixado por meio de parafusos a estrutura da mesa.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura autoportante metálica em aço composta por duas colunas verticais (pernas) e uma travessa horizontal (calha). Em cada coluna vertical, na parte inferior, existirá pé com niveladores de altura</p>	UND.	460

10

	<p>rosqueáveis. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletrostática.</p> <p>RÉGUA DE FORÇA: Régua de força sob tampo da mesa em aço com três tomadas 2p+t e duas RJ 45, no mínimo; e cabo PP de ligação da régua com pontos elétricos e lógicos da parede.</p> <p>COR: Acabamento de cor da mesa, a definir.</p> <ul style="list-style-type: none">➢ Opções de cor para tampo e painel frontal: branco, argila ou cinza.➢ Opções de cor para estrutura: branco, argila, cinza ou cinza metálico. <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Certificado de Conformidade emitido pela ABNT e Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
2	<p><u>Mesa de trabalho retangular com desmontável que possibilite o reposicionamento de layout. Tampo em MDP, painel frontal e estrutura autoportante metálica com pés com niveladores.</u></p>  <p>DIMENSÕES: Largura: 1000mm (A) Profundidade: (700 a 750)mm (B) Altura: 740mm</p> <p>TAMPO: Tampo em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 2 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>PAINEL FRONTAL:</p>	UND.	363

	<p>Painel frontal de vedação sob o tampo da mesa em MDP com formato retangular, espessura mínima de 18mm, revestido nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Painel deve ser fixado por meio de parafusos a estrutura da mesa.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura autoportante metálica em aço composta por duas colunas verticais (pernas) e uma travessa horizontal (calha). Em cada coluna vertical, na parte inferior, existirá pé com niveladores de altura rosqueáveis. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletrostática.</p> <p>RÉGUA DE FORÇA: Régua de força sob tampo da mesa em aço com três tomadas 2p+t e duas RJ 45, no mínimo; e cabo PP de ligação da régua com pontos elétricos e lógicos da parede.</p> <p>COR: Acabamento de cor da mesa, a definir. <ul style="list-style-type: none"> > Opções de cor para tampo e painel frontal: branco, argila ou cinza. > Opções de cor para estrutura: branco, argila, cinza ou cinza metálico. </p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Certificado de Conformidade emitido pela ABNT e Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
3	<p>Mesa de trabalho retangular desmontável que possibilite o reposicionamento de layout. Tampo em MDP, painel frontal e estrutura autoportante metálica com pés com niveladores.</p>  <p>DIMENSÕES: Largura: 1200mm (A)</p>	UND.	119

	<p>Profundidade: (700 a 750)mm (B) Altura: 740mm TAMPO: Tampo em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 2 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>PAINEL FRONTAL: Painel frontal de vedação sob o tampo da mesa em MDP com formato retangular, espessura mínima de 18mm, revestido nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Painel deve ser fixado por meio de parafusos a estrutura da mesa.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura autoportante metálica em aço composta por duas colunas verticais (pernas) e uma travessa horizontal (calha). Em cada coluna vertical, na parte inferior, existira pé com niveladores de altura rosqueáveis. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletrostática.</p> <p>RÉGUA DE FORÇA: Régua de força sob tampo da mesa em aço com três tomadas 2p+t e duas RJ 45, no mínimo; e cabo PP de ligação da régua com pontos elétricos e lógicos da parede.</p> <p>COR: Acabamento de cor da mesa, a definir. ➤ Opções de cor para tampo e painel frontal: branco, argila ou cinza. ➤ Opções de cor para estrutura: branco, argila, cinza ou cinza metálico.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Certificado de Conformidade emitido pela ABNT e Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
4	Mesa de trabalho retangular desmontável que possibilite o reposicionamento de layout. Tampo em MDP, painel frontal e estrutura autoportante metálica com pés com niveladores.	UND.	587



DIMENSÕES:

Largura: 1400mm (A)
 Profundidade: (700 a 750)mm (B)
 Altura: 740mm

TAMPO:

Tampo em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 2 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.

PAINEL FRONTAL:

Painel frontal de vedação sob o tampo da mesa em MDP com formato retangular, espessura mínima de 18mm, revestido nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Painel deve ser fixado por meio de parafusos a estrutura da mesa.

ESTRUTURA:

Estrutura autoportante metálica em aço composta por duas colunas verticais (pernas) e uma travessa horizontal (calha). Em cada coluna vertical, na parte inferior, existira pé com niveladores de altura rosqueáveis. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletrostática.

RÉGUA DE FORÇA:

Régua de força sob tampo da mesa em aço com três tomadas 2p+t e duas RJ 45, no mínimo; e cabo PP de ligação da régua com pontos elétricos e lógicos da parede.

COR:

Acabamento de cor da mesa, a definir.

- Opções de cor para tampo e painel frontal: branco, argila ou cinza.
- Opções de cor para estrutura: branco, argila, cinza ou cinza metálico.

GARANTIA:

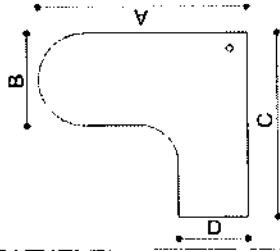
Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.



OBSERVAÇÃO:

Item deve ter Certificado de Conformidade emitido pela ABNT e Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.

5 **Mesa de trabalho em "L" orgânica tipo península. Tampo em MDP e estrutura autoportante metálica com painel frontal.**



DIMENSÕES:

Largura: 1800mm x 800mm (A x B)

Profundidade: 1600mm x 600mm (C x D)

Altura: mínima: 740mm

TAMPO:

Tampo único em "L" constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. O tampo deve possuir furo com 50 a 80mm de diâmetro para passagem de fios.

PAINEL:

Painel frontal de vedação sob o tampo da mesa em MDP com formato retangular, espessura mínima de 18mm e altura mínima de 300mm, revestido nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Painel deve ser fixado por meio de parafusos a estrutura da mesa.

ESTRUTURA:

Estrutura autoportante metálica em aço composta por três estruturas verticais (pernas) e duas travessas horizontais (calhas). Calhas metálicas estruturais para passagens de fio. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletrostática.

RÉGUA DE FORÇA:

UND.

232

Régua de força sob tampo da mesa em aço com três tomadas 2p+t e duas RJ 45, no mínimo; e cabo PP de ligação da régua com pontos elétricos e lógicos da parede.

COR:

Acabamento de cor da mesa, a definir.

- Opções de cor para tampo e painel frontal: branco, argila ou cinza.
- Opções de cor para estrutura: branco, argila, cinza ou cinza metálico.

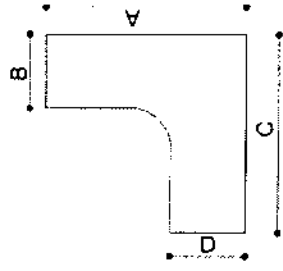
GARANTIA:

Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.

OBSERVAÇÃO:

Item deve ter Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.

Mesa de trabalho em "L". Tampo em MDP e estrutura autoportante.



DIMENSÕES:

Largura: 1600mm x 600mm (A x B)

Profundidade: 1400mm x 600mm (C x D)

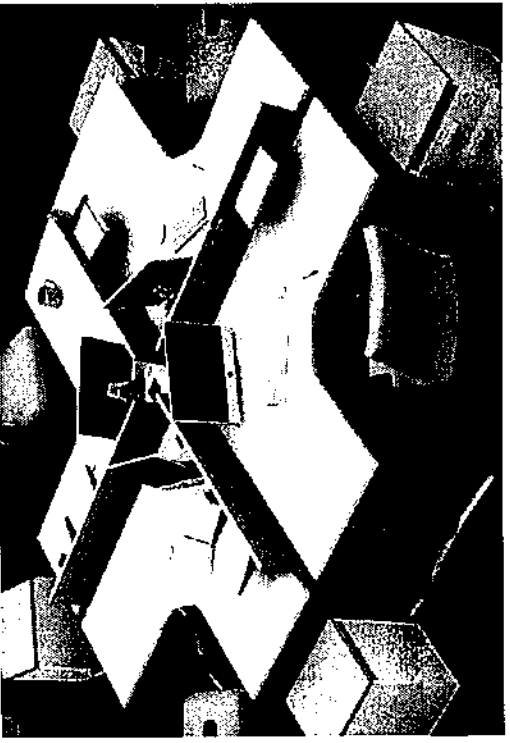
Altura: mínima: 740mm

TAMPO:

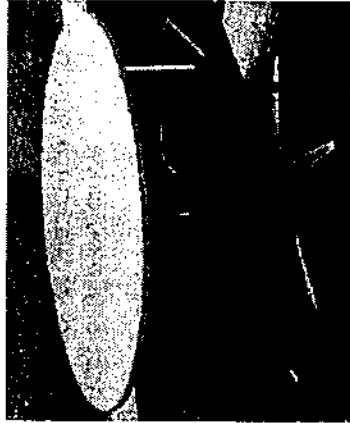
Tampo único em "L" constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 2 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.

ESTRUTURA:

Estrutura autoportante metálica em aço composta por três estruturas verticais (pernas) e duas travessas horizontais (cailhas). Cailhas metálicas estruturais para passagens de fio. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletrostática.

<p>10</p>	<p>RÉGUA DE FORÇA: Régua de força sob tampo da mesa em aço com três tomadas 2p+e e duas RJ 45, no mínimo; e cabo PP de ligação da régua com pontos elétricos e lógicos da parede.</p> <p>COR: Acabamento de cor da mesa, a definir.</p> <ul style="list-style-type: none"> > Opções de cor para tampo: branco, argila ou cinza. > Opções de cor para estrutura: branco, argila, cinza ou cinza metálico. <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Certificado de Conformidade emitido pela ABNT e Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>			<p>12</p>
	<p></p>	<p>UND.</p>	<p>Mesa de reunião circular. Tampo em MDP e estrutura em coluna central metálica com pés com niveladores.</p> <p>DIMENSÕES: Diâmetro: 1200mm Altura: 740mm</p>	

	<p>TAMPO: Tampo único em formato circular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 2 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>ESTRUTURA: Coluna central metálica em aço com secção redonda soldada aos apoios sob o tampo e aos apoios do solo (patas). Cada pata sobre o solo possui dois niveladores de altura rosqueáveis. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletroestática.</p> <p>COR: Acabamento de cor da mesa, a definir. <ul style="list-style-type: none"> ➤ Opções de cor para tampo: branco, argila ou cinza. ➤ Opções de cor para estrutura: branco, argila, cinza ou cinza metálico. </p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
8	<p>Mesa de reunião retangular. Tampo em MDP e estrutura autoportante.</p> <p>DIMENSÕES: Largura: (2400 a 3000)mm Profundidade: (1000 a 1200)mm Altura: 740mm</p>	UND.	128



<p>TAMPO: Tampo único ou componível em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 2 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura autoportante metálica em aço composta por estruturas verticais (pernas) e travessas horizontais. As estruturas verticais são fixadas na parte superior por chapas de aço sob o tampo. Na parte inferior das estruturas verticais possuem niveladores. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletrostática.</p> <p>RÉGUA DE FORÇA: Caixa de tomadas com tampa sobre tampo da mesa em aço com três tomadas 2p+t e duas RJ 45, no mínimo; e cabo PP de ligação da régua com pontos elétricos e lógicos da parede.</p> <p>COR: Acabamento de cor da mesa, a definir.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Opções de cor para tampo: branco, argila ou cinza. ➤ Opções de cor para estrutura: branco, argila, cinza ou cinza metálico. <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
<p>9</p>	<p>Mesa de reunião retangular. Tampo em MDP e estrutura autoportante.</p> <p>DIMENSÕES: Largura: 2000mm Profundidade: (900 a 1000)mm Altura: 740mm</p> <p>TAMPO: Tampo único em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 2 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>ESTRUTURA:</p>	<p>UND.</p> <p>2</p>

	<p>Estrutura autoportante metálica em aço composta por duas estruturas verticais (pernas) e uma travessa horizontal. As estruturas verticais são fixadas na parte superior por chapas de aço sob o tampo e na parte inferior em patas horizontais que possuem dois niveladores de altura em cada. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletrostática.</p> <p>RÉGUA DE FORÇA: Caixa de tomadas com tampa sobre tampo da mesa em aço com três tomadas 2p+t e duas RJ 45, no mínimo; e cabo pp de ligação da régua com pontos elétricos e lógicos da parede.</p> <p>COR: Acabamento de cor da mesa, a definir.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Opções de cor para tampo: branco, argila ou cinza. ➤ Opções de cor para estrutura: branco, argila, cinza ou cinza metálico. <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Certificado de Conformidade emitido pela ABNT e Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
10	<p>Gaveteiro mesa com quatro gavetas para compor com a mesa tipo península.</p> <p>DIMENSÕES: Largura: (400 a 440)mm Profundidade: 600mm Altura: 740mm</p> <p>CORPO: Tampo único superior constituído em MDP de 25mm. Corpo composto por laterais, base e fundo em MDP de 18mm. Tampo único e corpo revestidos nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do MDP do tampo e do corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>GAVETAS: Frente das gavetas em MDP de 18mm revestida nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais da frente da gaveta com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Puxadores, sendo um em frente de gaveta, em forma de alça ou concha. Fechadura com travamento na parte superior do gaveteiro (tampo único) acompanhado de duas chaves. Corpo da</p>	UND.	232



	<p>gaveta injetada em ABS com sistema de deslizamento fixado nas laterais em chapa de aço dobrada e roldanas em nylon com trava de segurança. Todas as estruturas metálicas componentes do gaveteiro devem receber pintura eletrostática.</p> <p>PÉS: Base do corpo do gaveteiro com quatro rodízios.</p> <p>COR: Acabamento de cor do gaveteiro, a definir. ➤ Opções de cor: branco, argila ou cinza.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
<p>11</p>	<p>Gaveteiro fixo com três gavetas para mesas de trabalho em "L".</p> <p>DIMENSÕES: Largura: (400 a 440)mm Profundidade: (430 a 470)mm Altura: (340 a 520)mm</p> <p>CORPO: Corpo composto por laterais, base e fundo em MDP de 18mm revestido nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do MDP com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Gaveteiro fixado na mesa através de travessas e parafusos.</p> <p>GAVETAS: Frente das três gavetas em MDP de 18mm revestida nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais da frente da gaveta com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Puxadores, sendo um em frente de gaveta, em forma de alça ou concha. Fechadura com travamento na parte superior do gaveteiro acompanhado de duas chaves. Corpo da gaveta injetada em ABS com sistema de deslizamento fixado nas laterais em chapa de aço dobrada e roldanas em nylon com trava de segurança. Todas as estruturas metálicas componentes do gaveteiro devem receber pintura eletrostática.</p> <p>COR: Acabamento de cor do gaveteiro, a definir. ➤ Opções de cor: branco, argila ou cinza.</p>	<p>UND.</p>	<p>951</p>

	<p>Largura: (1000 a 1200)mm Espessura: (40 a 90)mm Altura: (1300 a 1650)mm</p> <p>ESTRUTURA: Quadro estrutural com colunas e/ou travessas em aço ou MDP. Rodapé em chapa de aço, com dois niveladores de altura, e espaço para passagem horizontal da fiação com furos para receber tomadas.</p> <p>PLACA DE FECHAMENTO: Placa em MDF ou MDP com acabamento em pintura ou revestido em tecido. Fechamento do rodapé com tampa em chapa de aço com furos para receber tomadas. Todas as estruturas metálicas componentes do biombo devem receber pintura eletrostática.</p> <p>COR: Acabamento de cor do biombo, a definir. > Opções de cor: branco, argila ou cinza.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
14	<p>Painel divisor para o lado de 1600mm da mesa de trabalho em "L".</p> <p>DIMENSÕES: Largura: (1400 a 1600)mm Espessura: 25mm Altura: (350 a 550)mm</p> <p>PAINEL: Painel em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do painel com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Painel fixado ao tampo da mesa em "L" por parafusos. Todas as estruturas metálicas componentes do painel devem receber pintura eletrostática.</p> <p>COR: Acabamento de cor do painel, a definir. > Opções de cor: branco, argila, cinza ou wengué.</p> <p>GARANTIA:</p>	UND.	900

	<p>Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
<p>15</p>	<p><u>Painel divisor para o lado de 1400mm da mesa de trabalho em "L".</u></p> <p>DIMENSÕES: Largura: (1200 a 1400)mm Espessura: 25mm Altura: (350 a 550)mm</p> <p>PAINEL: Painel em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do painel com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Painel fixado ao tampo da mesa em "L" por parafusos. Todas as estruturas metálicas componentes do painel devem receber pintura eletrostática.</p> <p>COR: Acabamento de cor do painel, a definir. ➢ Opções de cor: branco, argila, cinza ou wengué.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>	<p>UND.</p>	<p>498</p>
<p>16</p>	<p><u>Painel divisor para mesa reta de 1400mm.</u></p> <p>DIMENSÕES: Largura: (1200 a 1400)mm Espessura: 25mm Altura: (350 a 550)mm</p> <p>PAINEL: Painel em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do painel com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Painel fixado ao tampo da mesa reta por parafusos. Todas as estruturas metálicas componentes do</p>	<p>UND.</p>	<p>428</p>

	<p>painel devem receber pintura eletrostática.</p> <p>COR: Acabamento de cor do painel, a definir. ➤ Opções de cor: branco, argila, cinza ou wengué.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
17	<p><u>Painel divisor para mesa reta de 1000mm.</u></p> <p>DIMENSÕES: Largura: (800 a 1000)mm Espessura: 25mm Altura: (350 a 550)mm</p> <p>PAINEL: Painel em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do painel com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Painel fixado ao tampo da mesa reta por parafusos. Todas as estruturas metálicas componentes do painel devem receber pintura eletrostática.</p> <p>COR: Acabamento de cor do painel, a definir. ➤ Opções de cor: branco, argila, cinza ou wengué.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>	UND.	10
18	<p><u>Painel divisor para mesa reta de 800mm.</u></p> <p>DIMENSÕES: Largura: (600 a 800)mm Espessura: 25mm Altura: (350 a 550)mm</p>	UND.	242

		<p>PAINEL: Painel em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do painel com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Painel fixado ao tampo da mesa reta por parafusos. Todas as estruturas metálicas componentes do painel devem receber pintura eletrostática.</p> <p>COR: Acabamento de cor do painel, a definir. ➤ Opções de cor: branco, argila, cinza ou wengué.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>	
--	--	--	--

LOTE II

LOTE II

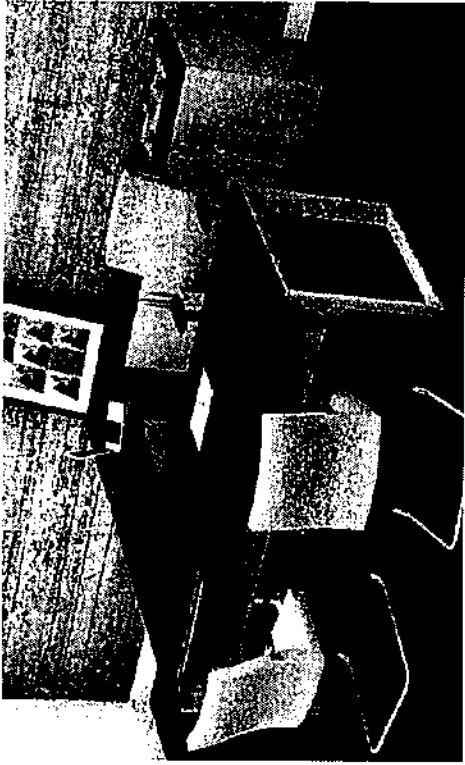
ARMÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Armário alto fechado com duas portas em MDP e com duas prateleiras reguláveis e uma fixa.</p> <p>DIMENSÕES: Largura: (800 a 900)mm Profundidade:(490 a 550)mm Altura: (1600 a 1630)mm</p> <p>CORPO: Tampo único superior constituído em MDP de 25mm. Corpo composto por laterais, base e fundo em MDP de 18mm. Tampo único e corpo revestidos nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do MDP do tampo e do corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Três prateleiras internas em MDP de 18mm, sendo duas reguláveis e uma fixa, revestidas nas duas faces (superior e inferior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo e corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>PORTAS: Portas constituídas em MDP de 18mm revestidas nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo e corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Puxadores, sendo um em cada porta, em forma de alça ou concha. Fechadura com travamento na parte superior do armário (tampo único) acompanhado de duas chaves. Dobradiças que permitem a abertura das portas em até 90°.</p> <p>PÉS: Base do corpo do armário com quatro pés niveladores de altura rosqueáveis em polipropileno.</p> <p>COR: Acabamento de cor do armário, a definir. > Opções de cor: branco, argila ou cinza.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Certificado de Conformidade emitido pela ABNT e Parecer Técnico em conformidade com a</p>	UND.	34

	Norma NR-17.		
2	<p><u>Armário médio fechado com duas portas em MDP e com duas prateleiras reguláveis.</u></p> <p>DIMENSÕES: Largura: (800 a 900)mm Profundidade:(490 a 550)mm Altura: (1080 a 1100)mm</p> <p>CORPO: Tampo único superior constituído em MDP de 25mm. Corpo composto por laterais, base e fundo em MDP de 18mm. Tampo único e corpo revestidos nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do MDP do tampo e do corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Duas prateleiras internas em MDP de 18mm reguláveis, revestidas nas duas faces (superior e inferior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo e corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>PORTAS: Portas constituídas em MDP de 18mm revestidas nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo e corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Puxadores, sendo um em cada porta, em forma de alça ou concha. Fechadura com travamento na parte superior do armário (tampo único) acompanhado de duas chaves. Dobradiças que permitem a abertura das portas em até 90°.</p> <p>PÉS: Base do corpo do armário com quatro pés niveladores de altura rosqueáveis em polipropileno.</p> <p>COR: Acabamento de cor do armário, a definir. ➤ Opções de cor: branco, argila ou cinza.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Certificado de Conformidade emitido pela ABNT e Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>	UND.	719

LOTE III

LOTE III		
GABINETES DOS JUÍZES		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE
1	<p><u>Mesa de trabalho retangular. Tampo em MDP, painel frontal e estrutura autoportante metálica com pés com niveladores.</u></p> <p>DIMENSÕES: Largura: (2000 a 2200)mm Profundidade: (900 a 1000)mm Altura: 740mm</p> <p>TAMPO: Tampo em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 2 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>PAINEL FRONTAL: Painel frontal de vedação sob o tampo da mesa. Painel deve ser fixado por meio de parafusos a estrutura da mesa.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura autoportante metálica em aço composta por dois apoios verticais e travessas horizontais. Em cada apoio vertical, na parte inferior, existirão niveladores de altura. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletrostática.</p> <p>RÉGUA DE FORÇA: Calha encaixada na estrutura da mesa com régua de força sob tampo da mesa em aço com três tomadas 2p-t e duas RJ 45, no mínimo; e cabo PP de ligação da régua com pontos elétricos e lógicos da parede.</p> <p>COR: Acabamento de cor da mesa, a definir. > Opções de cor para tampo e painel frontal: maple (bordo), noce, wengué, camurça, argila, cinza, cinza metálico ou preto. > Opções de cor para estrutura: camurça, argila, cinza, cinza metálico ou preto.</p> <p>GARANTIA:</p>	<p>UND.</p> <p>207</p>

	<p>Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Certificado de Conformidade emitido pela ABNT e Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p> 		
2	<p><u>Mesa auxiliar de trabalho retangular. Tampo em MDP e estrutura autoportante metálica com pés com niveladores.</u></p> <p>DIMENSÕES: Largura: (900 a 1000)mm (A) Profundidade: (600 a 700)mm (B) Altura: 740mm</p> <p>TAMPO: Tampo em formato retangular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 2 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Tampa basculante sobre o tampo para acesso a régua de força sob o mesmo.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura autoportante metálica em aço composta por apoios verticais e travessas horizontais. Em cada apoio vertical, na parte inferior, existirão niveladores de altura. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletrostática.</p>	UND.	207



	<p>RÉGUA DE FORÇA: Régua de força sob tampo da mesa em aço com três tomadas 2p+tt e duas RJ 45, no mínimo; e cabo PP de ligação da régua com pontos elétricos e lógicos da parede.</p> <p>COR: Acabamento de cor da mesa, a definir.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➢ Opções de cor para tampo: maple (bordo), noce ou wengué. ➢ Opções de cor para estrutura: camurça, argila, cinza, cinza metálico ou preto. <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Certificado de Conformidade emitido pela ABNT e Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
3	<p>Gaveteiro volante com três gavetas.</p> <p>DIMENSÕES: Largura: (400 a 440)mm Profundidade: (430 a 500)mm Altura: (550 a 600)mm</p> <p>CORPO: Corpo composto por laterais, base e fundo em MDP de 18mm revestido nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do MDP com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Gaveteiro fixado na mesa através de travessas e parafusos.</p> <p>GAVETAS: Frente das três gavetas em MDP de 18mm revestida nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais da frente da gaveta com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Puxadores, sendo um em frente de gaveta, em forma de alça ou concha. Fechadura com travamento na parte superior do gaveteiro acompanhado de duas chaves. Corpo da gaveta injetada em ABS com sistema de deslizamento fixado nas laterais em chapa de aço dobrada e roldanas em nylon com trava de segurança. Todas as estruturas metálicas componentes do gaveteiro devem receber pintura eletrostática.</p> <p>COR: Acabamento de cor do gaveteiro, a definir.</p>	UND.	207

	<p>➤ Opções de cor: maple (bordo), noce ou wengué.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
4	<p>Mesa de reunião circular. Tampo em MDP e estrutura em coluna central metálica com pés com niveladores.</p> <p>DIMENSÕES: Diâmetro: 1200mm Altura: 740mm</p> <p>TAMPO: Tampo único em formato circular constituído em MDP de 25mm revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 2 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>ESTRUTURA: Coluna central metálica em aço com secção redonda soldada aos apoios sob o tampo e aos apoios do solo (patas). Cada pata sobre o solo possui dois niveladores de altura rosqueáveis. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletroestática.</p> <p>COR: Acabamento de cor da mesa, a definir.</p> <p>➤ Opções de cor para tampo: maple (bordo), noce ou wengué. ➤ Opções de cor para estrutura: camurça, argila, cinza, cinza metálico ou preto.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>	UND.	196
5	<p>Armário baixo fechado com duas portas em MDP e com uma prateleira regulável.</p> <p>DIMENSÕES: Largura: (800 a 900)mm</p>	UND.	584

	<p>Profundidade:(490 a 550)mm Altura: 740mm CORPO: Tampo único superior constituído em MDP de 25mm. Corpo composto por laterais, base e fundo em MDP de 18mm. Tampo único e corpo revestidos nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do MDP do tampo e do corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Três prateleiras internas em MDP de 18mm, sendo duas reguláveis e uma fixa, revestidas nas duas faces (superior e inferior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo e corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>PORTAS: Portas constituídas em MDP de 18mm revestidas nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo e corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Puxadores, sendo um em cada porta, em forma de alça ou concha. Fechadura com travamento na parte superior do armário (tampo único) acompanhado de duas chaves. Dobradiças que permitem a abertura das portas em até 90°.</p> <p>PÉS: Base do corpo do armário com quatro pés niveladores de altura rosqueáveis em polipropileno.</p> <p>COR: Acabamento de cor do armário, a definir. > Opções de cor: maple (bordo), noce ou wengué.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Certificado de Conformidade emitido pela ABNT e Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
6	<p>Armário alto fechado com duas portas em MDP com duas prateleiras reguláveis e uma fixa.</p> <p>DIMENSÕES: Largura: (800 a 900)mm Profundidade:(490 a 550)mm Altura: (1600 a 1630)mm</p>	UND.	384

	<p>CORPO: Tampo único superior constituído em MDP de 25mm. Corpo composto por laterais, base e fundo em MDP de 18mm. Tampo único e corpo revestidos nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do MDP do tampo e do corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Três prateleiras internas em MDP de 18mm, sendo duas reguláveis e uma fixa, revestidas nas duas faces (superior e inferior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo e corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>PORTAS: Portas constituídas em MDP de 18mm revestidas nas duas faces (interna e externa) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo e corpo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 1 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT. Puxadores, sendo um em cada porta, em forma de alça ou concha. Fechadura com travamento na parte superior do armário (tampo único) acompanhado de duas chaves. Dobradiças que permitem a abertura das portas em até 90°.</p> <p>PÉS: Base do corpo do armário com quatro pés niveladores de altura rosqueáveis em polipropileno.</p> <p>COR: Acabamento de cor do armário, a definir. ➤ Opções de cor: maple (bordo), noce ou wengué.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Item deve ter Certificado de Conformidade emitido pela ABNT e Parecer Técnico em conformidade com a Norma NR-17.</p>		
--	--	--	--

LOTE IV

LOTE IV		
COPAS E REFEITÓRIOS		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE QUANTIDADE
1	<p>Mesa quadrada. Tampo em MDP e estrutura autoportante.</p> <p>DIMENSÕES: Largura: (750 a 1000)mm Profundidade: (750 a 1000)mm Altura: 740mm</p> <p>TAMPO: Tampo único em formato quadrangular constituído em MDP de 18 a 25mm de espessura revestido nas duas faces (inferior e superior) com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais do tampo com acabamento com fita de borda reta em PVC com espessura de 2 a 3mm e extremidades superior e inferior boleadas, de acordo com a ABNT.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura autoportante metálica em aço composta por uma estrutura vertical (perna). A estrutura vertical é fixada na parte superior por chapa de aço sob o tampo e na parte inferior em patas horizontais que possuem niveladores de altura em cada. Todas as estruturas metálicas componentes da mesa devem receber pintura eletrostática.</p> <p>COR: Acabamento de cor da mesa, a definir. ➤ Opções de cor para tampo: branco, argila ou cinza. ➤ Opções de cor para estrutura: branco, argila, cinza ou cinza metálico.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima não inferior a 03 (três) anos.</p>	<p>UND.</p> <p>166</p>

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Endereços e contatos de entrega do Material:

O material a ser adquirido deverá ser entregue no Serviço de Almojarifado do Fórum Clóvis Beviláqua, com endereço na rua Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Bairro Edson Queiroz / Fortaleza – CEP 60.811-690 - FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA.

3.2 A programação de recebimento do mobiliário, mesmo que provisória, será realizada de segunda à sexta-feira, preferencialmente, no horário comercial (08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 18:00 h), podendo ocorrer nos finais de semana e feriados, de acordo com a conveniência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.3 Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo(a) Diretor(a) da Divisão de Material e/ou pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos respectivos números telefônicos: (85) 3207-7494 e (85) 3207-7492.

3.4. Prazo para Entrega e Montagem:

O material deverá ser entregue no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos** após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

3.5 Logo após o recebimento do material, durante o prazo acima definido, a empresa deverá iniciar os trabalhos de montagem do mobiliário, conforme cronograma a ser encaminhado junto à Ordem de Fornecimento; podendo, diante de casos plenamente justificáveis e aceitos pelo Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça, terem seu início postergado em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.6. Critério de recebimento e aceitação do objeto:

3.6.1. O recebimento do objeto da presente licitação se dará pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, constante na Portaria Nº 931/2011, de 15 de julho de 2011 e obedecerá aos artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, na seguinte forma:

a) provisoriamente, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, após a entrega e montagem do mobiliário para posterior verificação.

b) definitivamente, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, pelo total constante na ORDEM DE FORNECIMENTO e respectiva NOTA DE EMPENHO, após realizadas todas as correções apontadas e vistoria por 02(dois) membros da Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, constante na Portaria Nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, e um do Departamento técnico especializado deste TJCE.

3.6.2. No caso de inconformidades na entrega e/ou montagem do mobiliário, o objeto não será recebido até que as devidas correções sejam realizadas.

3.6.3. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.6.4. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

3.6.5. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.6.6. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

3.6.7. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.6.8. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem incluir também aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.6.9. Qualquer irregularidade, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverá ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

3.6.10. A Garantia dos materiais adquiridos deverá ser do fabricante e não inferior a 3 (três) anos. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo ao recebimento definitivo do material.

3.6.10.1 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor/fabricante fica obrigado a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da Comissão Permanente de Licitação do TJCE

3.6.10.2 A título exemplificativo, considera-se como **defeito de fábrica**: puxador com defeito, fechadura com defeito, rodízio com defeito, apoios metálicos sem furos ou com perfurações em locais errados, tampos e estruturas arranhadas, peças em geral trocadas ou danificadas, material faltando, e outros defeitos de fábrica; e como **defeitos não caracterizados pelo mau uso**: deslocamento, descoloração e ressecamento dos materiais de acabamento, peças desreguladas e desgastadas, ferrugens, outros defeitos similares.

3.6.10.3 No caso de solicitação de assistência técnica, a contratada deverá atender aos chamados técnicos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e solucionar os eventuais defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação do TJCE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

4.3 Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

4.4 Utilizar efetivo de pessoal suficiente para a prestação do serviço, observado o prazo de execução, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.

4.5 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Fórum Clóvis Beviláqua, ou até outros locais de entrega e instalação, quando expressamente especificado no item local de entregas ou nas condições de recebimento e aceitação, conforme Termo de Referência.

4.6 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

4.7 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto do Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.

4.8 Obedecer as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.

4.9 Executar todos os serviços de fornecimento e montagem com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, constante na Portaria Nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, seja já realizado ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.

4.10 Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução dos serviços ou comportamento inadequado.

4.11 Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.

4.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

4.13 Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.14 Demais obrigações impostas à CONTRATADA, como as descritas no item 6, Anexo I – Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Exercer a fiscalização dos serviços pelo Gestor do Contrato, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5.2 Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.

5.3 Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato.

5.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

5.5 Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência.

5.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.

5.7 Analisar e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos serviços prestados.

5.8 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

5.9 A existência de preços registrados **NÃO OBRIGA** o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas nos anexos, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado quando o objeto for recebido definitivamente pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, constante na Portaria Nº 931/2011, de 5 de julho de 2011, e se dará através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça.

6.2 Essa nota/fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ Nº 41.655.846/0001-47 e deverá constar, obrigatoriamente, indicação sobre a Nota de Empenho a que se refere.

6.3 Caso a fatura/nota fiscal apresentada neste Tribunal de Justiça, contenha descrição para os bens diferente da constante na nota de empenho, a empresa fornecedora deverá fazer a devida correlação.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

Nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.400.21234.22.44905200.70.0.00

04200001.02.061.102.20181.22.44905200.15.2.00

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da ata do registro de preços será de 12(doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

11. DAS PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

11.1.1. ADVERTÊNCIA;

11.1.2. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho-NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;

- 11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho-NE, por atraso injustificado na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
 - 11.1.4. **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de inexecução total do pacto;
 - 11.1.5. **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;
 - 11.1.6. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 11.1.7. **RESCISÃO**, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. As multas previstas no item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
- 11.3. As multas previstas no item 11.1 serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 11.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13. DO FORO

- 13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

CÓDIGO 01 - Aquisição de mobiliário para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA _____**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
_____/2011).**

CT N.º ____/2012

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – CE, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, seu Secretário Geral, Sr. _____ e sua Secretária de Administração, Sra. _____ e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º ____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. ____ do processo administrativo n.º ____/____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 31/2011, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e de acordo com o Processo Administrativo n.º ____/2011 e com a Ordem de Fornecimento n.º ____/201__.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Instrumento consiste na **aquisição de mobiliário para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme Anexos _____, partes integrantes deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

a) – DO CONTRATANTE:

- a.1 Exercer a fiscalização dos serviços pelo Gestor do Contrato, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- a.2 Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- a.3 Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- a.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida;
- a.5 Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência;
- a.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias;
- a.7 Analisar e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos serviços prestados;
- a.8 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

b) – DA CONTRATADA:

- b.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente;
- b.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto;
- b.3 Cuidar para que os produtos definidos neste Contrato tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas;
- b.4 Utilizar efetivo de pessoal suficiente para a prestação do serviço, observado o prazo de execução, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa;
- b.5 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Fórum Clóvis Beviláqua, ou até outros locais de entrega e instalação, quando expressamente especificado no item local de entregas ou nas condições de recebimento e aceitação, conforme Contratos;
- b.6 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis;
- b.7 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto do Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados,

providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros;

b.8 Obedecer as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso;

b.9 Executar todos os serviços de fornecimento e montagem com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, constante na Portaria Nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, seja já realizado ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido;

b.10 Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução dos serviços ou comportamento inadequado;

b.11 Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, arcar com todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante;

b.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93;

b.13 Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 O material deverá ser entregue no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos** após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

4.2 Logo após o recebimento do material, durante o prazo acima definido, a empresa deverá iniciar os trabalhos de montagem do mobiliário, conforme cronograma a ser encaminhado junto à Ordem de Fornecimento; podendo, diante de casos plenamente justificáveis e aceitos pelo Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça, terem seu início postergado em até 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado quando o objeto for recebido definitivamente pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, constante na Portaria Nº 931/2011, de 5 de julho de 2011, e se dará através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça.

5.2 Essa nota/fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ Nº 41.655.846/0001-47 e deverá constar, obrigatoriamente, indicação sobre a Nota de Empenho a que se refere.

5.3 Caso a fatura/nota fiscal apresentada neste Tribunal de Justiça, contenha descrição para os bens diferente da constante na nota de empenho, a empresa fornecedora deverá fazer a devida correlação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

Nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.400.21234.22.44905200.70.0.00

04200001.02.061.102.20181.22.44905200.15.2.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará pelo período de duração da garantia prevista na Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura do Contrato, à título de garantia a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art.56 § 1º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo do contrato, e será restituída ao término do Contrato, devendo ser renovada caso haja alteração nos prazos;

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 Na execução dos serviços à serem contratados serão observados ainda os seguintes aspectos:
- 8.1.1 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPs.
- 8.1.2 A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso durante toda a prestação de serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 8.1.3 Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e serão entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de arranhões e avarias. Na entrega e montagem dos móveis, um profissional habilitado da empresa instruirá sobre a correta utilização do produto e fornecerá o Manual de Instrução, contendo a forma de utilização e conservação do material.
- 8.1.4 A contratada deverá disponibilizar embalagens suficientes e adequadas de forma a preservar a integridade de todo o material e/ou itens a serem transportados e montados, tais como caixas de papelão comum e corrugado, plástico polibolha, fita crepe, caixas plásticas, de madeira e/ou grades metálicas e outros necessários de acordo com o material, bem como dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário.
- 8.1.5 Quando for solicitado pelo Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a empresa contratada deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte e montagem do mobiliário.
- 8.1.6 É responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.
- 8.1.7 Na execução do serviço, a empresa deverá, obrigatoriamente, utilizar todas as técnicas, regras e normas pertinentes à prática usual do mercado, quanto ao manuseio do mobiliário, como as disposições em galpões ou em caminhões, tais como forma e altura de empilhamentos, proteção de bordas etc, a fim de evitar avarias nos materiais.
- 8.1.8 Os móveis não poderão ser arrastados, devendo ser carregados pelos ambientes e circulações do Fórum Clóvis Beviláqua, o que permite segurança e qualidade na execução da atividade, evitando, além do barulho desnecessário, a possibilidade de arranhar os revestimentos (pisos cerâmicos, granitos etc).
- 8.1.9 A contratada disponibilizará tantos ajudantes quantos forem necessários para a efetiva realização dos serviços de transporte e montagem do mobiliário, no intuito de permitir maior eficiência no fluxo temporal e operacional do fornecimento.
- 8.1.10 A contratada deverá deixar limpos os ambientes do Fórum Clóvis Beviláqua, sem restos de embalagens ou outros materiais por ela utilizados.
- 8.1.11 Qualquer irregularidade, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverá ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após formalizada a reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO MOBILIÁRIO

- 10.1. A garantia deverá ser do fabricante e não inferior a 3 (três) anos. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo ao recebimento definitivo do material.

10.2 Durante o prazo de garantia dos materiais, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de fábrica e defeitos posteriores que não se caracterizam por mau uso do mobiliário.

10.3 A título exemplificativo, considera-se como defeito de fábrica: puxador com defeito, fechadura com defeito, rodízio com defeito, apoios metálicos sem furos ou com perfurações em locais errados, tampos e estruturas arranhadas, peças em geral trocadas ou danificadas, material faltando, e outros defeitos de fábrica; e como defeitos não caracterizados pelo mau uso: deslocamento, descoloração e ressecamento dos materiais de acabamento, peças desreguladas e desgastadas, ferragens, outros defeitos similares.

10.4 No caso de solicitação de assistência técnica, a contratada deverá atender aos chamados técnicos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e solucionar os eventuais defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação do TJCE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

A Contratada sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
 - b) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho-NE, por atraso na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho-NE, por atraso injustificado na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
 - d) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de inexecução total do pacto;
 - e) SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;
 - f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- Advertência;

Parágrafo Primeiro – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

Parágrafo Segundo – Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da cláusula décima primeira.

Parágrafo Único - Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- (g) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- (h) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- (i) Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;

- (j) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- (k) Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- (l) Decretação de falência ou insolvência civil;
- (m) Dissolução da empresa;
- (n) Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- (o) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- (p) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Poderá, ainda, ser rescindido pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante simples aviso à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2012.

XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____
RG:
CPF:

02. _____
RG:
CPF:

